



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Barão de Araras, n° 30 - Centro Cep: 13600-040 - Araras - S.P.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 5.685, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº. 4.207, DE 21 DE AGOSTO DE 1996, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito em exercício do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

DECRETA:-

Art. 1º) – O artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura, instituído pelo Decreto Municipal nº. 4.207, de 21 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º) – O Conselho Municipal de Agricultura será constituído de 07 (sete) membros:

- a) um representante do Poder Executivo;*
- b) um agricultor, proprietário de gleba agrícola no município de Araras;*
- c) um representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;*
- d) um representante do Centro de Ciências Agrárias;*
- e) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras;*
- f) um representante do Sindicato Rural de Araras;*
- g) um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras – ACIA.”*

Art. 2º) – Permanecem válidos e inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto Municipal nº. 4.207/1996.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.318, de 30 de maio de 1997.

587



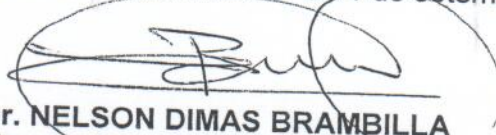
Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Barão de Araras, nº 30 - Centro Cep: 13600-040 - Araras - S.P.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1-de-setembro de 2009.



Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito Municipal-em-exercício



JOSÉ LUIZ CORTE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações, do Departamento de Comunicações, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.